



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.620, DE 15 / 05 / 01

ARQUIVADO

Processo n.º 30.957

PROJETO DE LEI N.º 7.896

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

Arquive-se

William Freda

Diretor Legislativo

02/01/2001

Desarquivamento: 26.03.2001
Arquivamento: 04.04.2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 02
proc. 30.957
Cm

Matéria: PL nº. 7.896	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 20/09/2000	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 02/04/2001	Designo o Vereador: <u>Anacleto</u> Presidente 3/4/2001	☒ favorável ☐ contrário Relator 3/4/2001
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

cf. GPL. 006/01 (fis. 12)
à Consultoria Jurídica
Albuquerque
Diretora Legislativa
28/02/2001



PUBLICAÇÃO Rubrica
29/09/2000 *ali*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030957 SET 09 20 12 46

pp. 1.245/2000

PROT. GERAL

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:
CJR
[Signature]
Presidente
26/09/2000

APROVADO
[Signature]
Presidente
24/09/2001

PROJETO DE LEI Nº. 7.896

(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

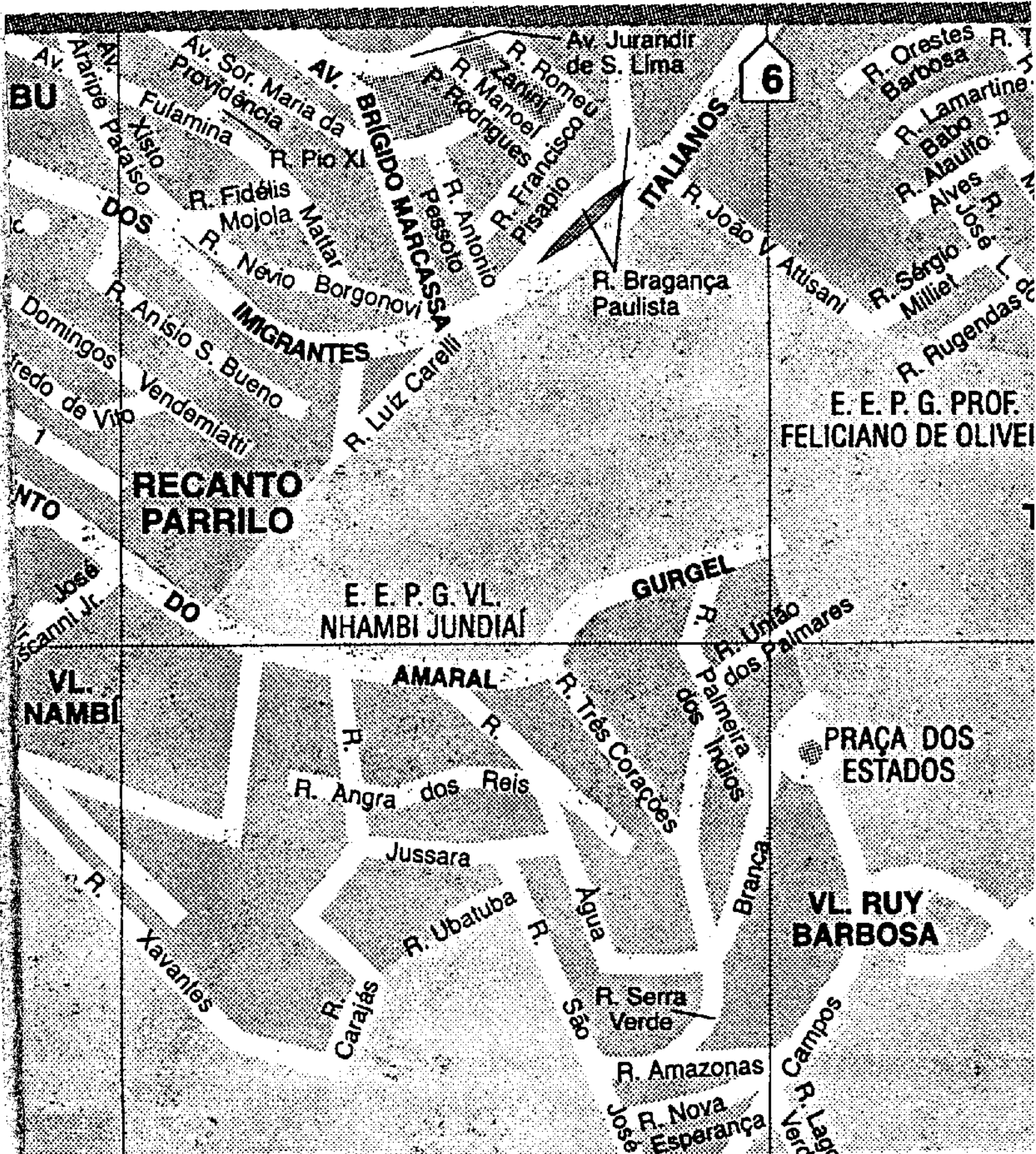
Denomina "Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

Art. 1º. É denominada "Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19.09.2000

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"





(PL nº. 7.896 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. Antônio Ricardo de Mello, emprestando seu nome à área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"

Para informações e cota de Sr. Antônio Eduardo de Lencastre - La Moura da Roca Grande, Moema, Rua Santa
Cecília, nº 60 - tel. 7-8943 ou Sr. Bergamini Roberto, SP-9-7 - São Marçalândia - Telefonia: 7977-4436.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 647/00**

PROJETO DE LEI Nº 7.896

PROCESSO Nº 30.957

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei denomina "Praça **ANTÔNIO RICARDO DE MELLO**" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de setembro de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



proc. 30.957

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 08).

PRESIDENTE
27/09/2000

DIRETORIA LEGISLATIVA

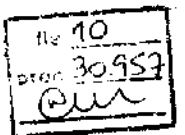
Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
27/09/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 09.00.66
proc. 30.957

Em 27 de setembro de 2000

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 647/00 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.896, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Recebi.
Assinatura: <i>Francisco de Assis Poço</i>
Assinatura: <i>Mans</i> n.º assigado
Identificação: JS-5440 843-2
Em 23/9/00

/cm



Proc. nº 30.957

CONSIDERANDO o que reza o Regimento Interno:

“Art. 161. A retirada da proposição far-se-á a qualquer tempo, por decisão plenária, a requerimento escrito do autor, ressalvada:

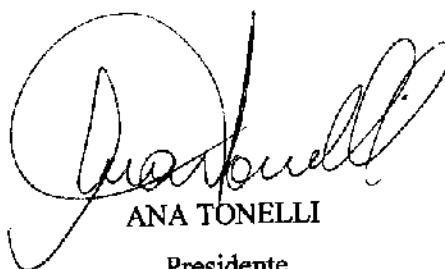
(...)

“II – proposição apresentada por vereador na legislatura anterior e nela não votada, que será retirada e arquivada por despacho do Presidente;

(...)

“Parágrafo único. No caso do item II, a proposição será desarquivada e retomará o trâmite a requerimento escrito dirigido ao Presidente pelo autor, se reeleito, ou por qualquer vereador.”,

DETERMINO retire-se e arquive-se a presente proposição.



ANA TONELLI

Presidente
02/01/2001



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

12
Proc 30.957

OF. GP.L. nº 006/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

031986 FEB 01 23 25 33

PROTÓCOLO GERAL
Jundiaí, 05 de janeiro de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
Marcelo
PRESIDENTE
28 12 101

Em atenção ao Ofício PR.09.00.66 - Processo 30.957, dessa Egrégia Edilidade, vimos informar a V.Exa. que a área pública localizada na Rua Bragança Paulista - Jardim Pacaembu a que se refere o Projeto de Lei nº 7.896, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, é oficial, integrante do patrimônio público e não recebeu denominação, cuja obra já está concluída.

Sendo o que tínhamos a informar aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Miguel Haddad
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

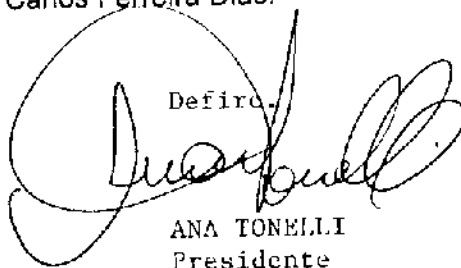
scc.2



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

36

DESARQUIVAMENTO e retomada do trâmite dos Projetos de Lei n.ºs 7.453, 7.521, 7.594, 7.895, 7.896 e 7.946, do Vereador José Carlos Ferreira Dias.

Defiro.

ANA TONEILLI
Presidente
28/03/2001

Reza o Regimento Interno:

"Art. 161. A retirada da proposição far-se-á a qualquer tempo, por decisão plenária, a requerimento escrito do autor, ressalvada:

(...)

II – proposição apresentada por Vereador na legislatura anterior e nela não votada, que será retirada e arquivada por despacho do Presidente;

(...)

Parágrafo único. No caso do item II, a proposição será desarquivada e retomará o trâmite a requerimento escrito dirigido ao Presidente pelo autor, se reeleito, ou por qualquer Vereador."

CONSIDERANDO que este Edil é autor de projetos naquela condição,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, desarquivamento e retomada do trâmite dos seguintes projetos de lei de minha autoria:

- n.º 7.453, que denomina EMEF "Prof. Fábio Rodrigues Mendes" a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas (Parque Cecap II);

- n.º 7.521, que cria o Conselho Municipal da Juventude;

- n.º 7.594, que dispõe sobre a criação do alojamento conjunto em unidades médico-assistenciais hospitalares do Município e dá outras providências;



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

36 - fls. 2

- n.º 7.895, que denomina "LUIZ PRATA" a Unidade Municipal de Educação Integrada-UMEI de Vila Ruy Barbosa;
- n.º 7.896, que denomina "Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu); e
- n.º 7.946, que denomina "Rua MANOEL JORGE DA SILVA" a Rua 10 do loteamento Portal da Colina.

Sala das Sessões, 20/03/01

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.771**

PROJETO DE LEI Nº 7.896

PROCESSO Nº 30.957

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO**" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos nºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 647/00, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 006/01, juntado às fls. 12.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área pública localizada na Rua Bragança Paulista – Jardim Pacaembu – é oficial, integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e a obra já se encontra concluída.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda,



(Parecer CJ Nº 5.771 - fls. 02).

o disposto no § 5º do art. 138 do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de março de 2001.


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.957

PROJETO DE LEI Nº 7.896, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos nºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

PARECER Nº 52

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça Antonio Ricardo de Mello" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, destacada na planta de fls. 4, no Jardim Pacaembu.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica explanadas no Parecer nº 5.771, de fls. 15/16, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
10/04/2001

DURVAL LOPES ORLATO
com restrições

JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 03.04.2001.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

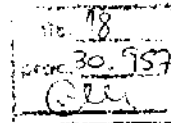
FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 04.01.103
proc. 30.957

Em 24 de abril de 2001.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.896, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira acelar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.896

PROCESSO Nº 30.957

OFÍCIO PR Nº 04.01.103

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/04/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Maria José

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

18/05/01

Almeida

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Nº. 20
proc. 30.957
<i>Alu</i>

PUBLICAÇÃO
27/04/2001

proc. 30.957

GP., em 15.05.2001

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

Miguel Haddad
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 7.896

Denomina "**Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO**" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs. 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de abril de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO**" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos n.ºs. 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

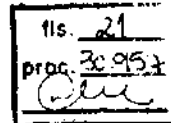
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de
abril de dois mil e um (24/04/2001).

Ana Tonelli
ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 248/01

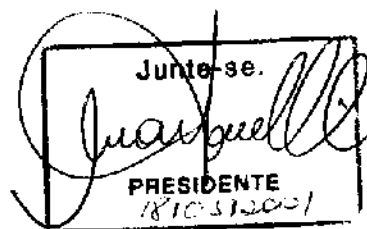
Processo nº 9.753-1/01

032609 31 01 17 25 12

PROJETO DE LEI Nº 7.896

Jundiaí, 15 de maio de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.896, bem como cópia da Lei nº 5.620, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/2



LEI Nº 5.620, DE 15 DE MAIO DE 2.001

Denomina "*Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO*" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos nºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

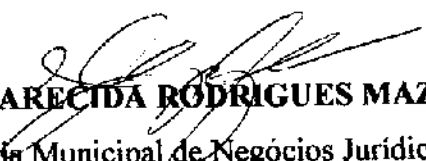
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO*" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos nºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PUBLICAÇÃO Rubrica
18/03/2001

LEI Nº 5.628, DE 15 DE MAIO DE 2001

Denomina "**Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO**" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos nºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça ANTÔNIO RICARDO DE MELLO**" a área pública localizada na Rua Bragança Paulista, defronte dos nºs 700 e 820 (Jardim Pacaembu).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADBAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos